



ATA Nº 08 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA - PR.

Dispõe sobre a análise e deliberação acerca das aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNPREV, conforme proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, reuniram-se nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Imbituva/PR, em atendimento aos dispositivos normativos e legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo de Previdência do Município de Imbituva – FUNPREV, para apreciação e deliberação da matéria encaminhada pelo Comitê de Investimentos. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Silvio Luiz Rodrigues dos Santos, foi informada a pauta do dia, consistente na análise e deliberação sobre a aprovação das aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNPREV, conforme deliberação constante da Ata nº 057 do Comitê de Investimentos, realizada em 21 de agosto de 2026. Na sequência, o Presidente apresentou aos membros do Conselho Deliberativo a proposta encaminhada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com as justificativas técnicas para as aplicações, tendo sido informado que o Comitê analisou o cenário econômico atual, especialmente o comportamento da Taxa Selic, as perspectivas inflacionárias e a necessidade de manutenção de uma estratégia de investimentos compatível com os objetivos de segurança, liquidez, preservação patrimonial e rentabilidade dos recursos previdenciários. Conforme registrado na Ata nº 057 do Comitê de Investimentos, foram analisados recursos disponíveis provenientes de entradas mensais, recebimentos de parcelamentos realizados pelo Município de Imbituva, recebimento de cupons de juros de Títulos Públicos, Compensação Previdenciária e recursos relativos à taxa de administração, totalizando R\$ 2.678.065,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Foi esclarecido aos membros do Conselho que o Comitê de Investimentos, após análise do cenário econômico e da orientação técnica da Lema Consultoria de Investimentos, entendeu ser adequada a manutenção da estratégia de alocação em fundos de curto prazo e/ou referenciados ao DI, considerando o atual patamar dos juros e a necessidade de redução da volatilidade da carteira. O Comitê considerou, ainda, que os fundos de curto prazo permitem melhor aproveitamento da taxa de juros vigente e apresentam menor sensibilidade às oscilações da curva de juros de longo prazo, contribuindo para a estabilidade da carteira do FUNPREV. Após a apresentação, os membros do Conselho Deliberativo passaram à análise individual das aplicações propostas, bem como de seu enquadramento na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Política de Investimentos do FUNPREV. Foram submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo as seguintes aplicações:

I – Banco do Brasil – Conta nº 13842-8: Aplicação de R\$ 371.518,90 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) no fundo BB IRF-M1;

II – Banco do Brasil – Conta nº 13883-5: Aplicação de R\$ 222.702,12 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e doze centavos) no fundo BB IRF-M1;

III – Banco do Brasil – Conta nº 13843-6: Aplicação de R\$ 31.717,31 (trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) no fundo BB Prev Perfil Soberano DI, considerando que, conforme informado pelo Comitê de Investimentos, não há o fundo IRF-M1 cadastrado para a referida conta;

IV – Caixa Econômica Federal – Conta nº 575268316-1: Aplicação de R\$ 2.052.127,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais) no fundo CAIXA TOPAZIO CORP FIF REF DI LP.

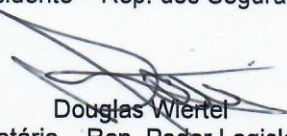
O valor total das aplicações corresponde a R\$ 2.678.065,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Durante a análise, foi consignado que os investimentos propostos encontram-se enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme análise apresentada pelo Comitê de Investimentos, e estão de acordo com a Política de Investimentos do FUNPREV. Também foram consideradas as características de liquidez dos investimentos, tendo sido informado que os fundos possuem prazo de resgate D-0, proporcionando elevada liquidez à carteira. As taxas de administração apresentadas foram consideradas compatíveis com a estratégia adotada e com as condições de mercado. Após as discussões, os membros do Conselho Deliberativo entenderam que as aplicações propostas são compatíveis com a atual estratégia de investimentos do FUNPREV, especialmente diante da necessidade de conciliar segurança, liquidez, preservação dos recursos previdenciários, redução da volatilidade e busca pelo atingimento da meta atuarial. Encerradas as discussões, colocada a matéria em votação, o Conselho Deliberativo deliberou por unanimidade:



- I – APROVAR** as aplicações financeiras propostas pelo Comitê de Investimentos, no valor total de R\$ 2.678.065,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);
- II – APROVAR** a aplicação de R\$ 594.221,02 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos) no fundo BB IRF-M1, sendo R\$ 371.518,90 provenientes da conta nº 13842-8 e R\$ 222.702,12 provenientes da conta nº 13883-5 do Banco do Brasil;
- III – APROVAR** a aplicação de R\$ 31.717,31 (trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) no fundo BB Prev Perfil Soberano DI, referente aos recursos disponíveis na conta nº 13843-6 do Banco do Brasil;
- IV – APROVAR** a aplicação de R\$ 2.052.127,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais) no fundo CAIXA TOPAZIO CORP FIF REF DI LP, referente aos recursos disponíveis na conta nº 575268316-1 da Caixa Econômica Federal;
- V – AUTORIZAR** o Gestor de Recursos do FUNPREV a adotar as providências necessárias para a efetivação das aplicações ora aprovadas, observando os valores, instituições financeiras, fundos de investimento, enquadramentos legais e demais condições deliberadas;
- VI – DETERMINAR** que todas as medidas decorrentes desta deliberação sejam formalizadas nos procedimentos administrativos próprios, com observância da legislação vigente, da Política de Investimentos do RPPS e dos princípios da segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, transparência e prudência na gestão dos recursos previdenciários. Ficou consignado que a presente deliberação decorre da análise realizada pelo Conselho Deliberativo sobre a proposta encaminhada pelo Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 057, cabendo ao Gestor de Recursos proceder à execução das aplicações após a aprovação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 10h45min, e eu, Douglas Wiertel, na qualidade de Secretário do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Imbituva, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presentes.
- Imbituva/PR, 24 de agosto de 2026.



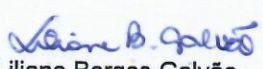
Silvío Luiz Rodrigues dos Santos
Presidente – Rep. dos Segurados



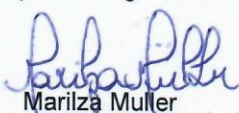
Douglas Wiertel
Secretário – Rep. Poder Legislativo



Angela Aparecida Martins
Rep. Poder Executivo



Liliane Borges Galvão
Rep. dos Segurados



Marilza Müller
Rep. dos Segurados